

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 38/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS - LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, doravante denominado “Município”, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LAERCIO DA CRUZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS - LTDA, estabelecida na cidade de Guanambi/BA, Rua Gustavo Bezerra, 276, Bloco II, centro, Cep: 46.430-000, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 48.752.929/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Joelton Pereira de Oliveira CPF nº. XXX.018.895-XX, doravante denominada CONTRATADA

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao **Processo Licitatório nº 71/2024 – Dispensa de Licitação nº. 47/2024**, do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor do item do contrato nº. 38/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os valores dos itens descritos abaixo serão reajustados no percentual de 12,20%, conforme disposto na Portaria IN/CC/PRT nº. 24, de 6 de março de 2025

2.2. O novo será de **R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** por cm/col.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O novo prazo de vigência contratual do contrato nº. 38/2024 de será de 18/05/2025 a 17/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS na Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

Laercio da Cruz – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS

Joelton Pereira de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

João Schmitz
CPF: XXX.875.169-XX

Eduardo Thechrin
CPF: XXX.410.239-XX